

ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR): mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento (conforme IN nº 05/2017).
2. O objetivo do IMR é vincular o pagamento dos serviços aos resultados alcançados, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as reduções de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas, as quais exigem a abertura do regular processo administrativo e do contraditório com base nas sanções definidas no Termo Contratual.
3. O valor a ser estabelecido em contrato para a realização dos serviços se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem a máxima qualidade importará pagamento proporcional ao realizado, seguindo os critérios descritos neste anexo.
4. A aplicação do IMR, utilizada pela fiscalização do contrato, deverá seguir de acordo com a metodologia constante em cada indicador, tomando como base o mês de referência da prestação dos serviços.

5. O pagamento à contratada será feito em consonância com o percentual de retenção obtido do somatório do resultado de todos os indicadores. Por exemplo, se durante um mês o somatório das retenções de todos os indicadores for de 10% (dez por cento), será efetuado o pagamento de 90% (noventa por cento) do valor total da Nota Fiscal/Fatura mensal dos serviços prestados.
6. A CONTRATANTE apresentará Relatório de Avaliação devidamente fundamentado no qual constará o resultado obtido pela CONTRATADA com base na Tabela de Ocorrências.
7. Caso a fiscalização indique falhas cometidas pela CONTRATADA em relação a algum item da Tabela de Ocorrências, o Relatório de Avaliação será enviado a esta última com prazo aberto para eventual manifestação.
 - a) A partir do recebimento do relatório, caso deseje, a CONTRATADA terá **3 (três) dias** para contestar as falhas apontadas e apresentar justificativas, as quais deverão ser analisadas e respondidas pela CONTRATANTE.
 - b) Após análise de eventual contestação (ou não havendo contestação) por parte da CONTRATADA acerca das falhas apontadas em relatório, a fiscalização formalizará o resultado da avaliação indicando o somatório dos pontos e a respectiva faixa de ajuste de pagamento com base no IMR. Desta forma, se obtém o valor da fatura e se configura o recebimento definitivo que autoriza a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal de seus serviços.
8. O prazo para atendimento de diligências necessárias ao pagamento suspende o prazo para RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços.
9. A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR).

INDICADOR 1	
PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a prestação de serviços em conformidade com os prazos estabelecidos no Termo de Referência e/ou Descrição Detalhada dos Itens Licitados
Meta a cumprir	100% dos serviços executados em conformidade

	com as especificações constantes em Termo de Referência e/ou Descrição Detalhada dos Itens Licitados.		
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências.		
Forma de acompanhamento	Verificação com preenchimento de Formulário de Registro de Ocorrências por parte do fiscal do contrato		
Periodicidade	Por serviço demandado, com aferição mensal do resultado		
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês, sendo 01 ocorrência por dia de atraso.		
Início de vigência	A partir do início da prestação dos serviços		
Faixas de ajuste no pagamento	Número de ocorrências	Percentual, do valor da nota fiscal mensal, a ser pago	
	Até 03 (três) ocorrências	100% com notificação da fiscalização do contrato para correção da falha	
	De 04 (quatro) a 06 (seis) ocorrências	99%	
	De 07 (sete) a 09 (nove) ocorrências	98%	
	Acima de 09 (nove) ocorrências	97% sem prejuízo da abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.	
Sanções	Conforme previsto no Termo Contratual		

Observações	A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.					
INDICADOR 2						
CORREÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE						
Item	Descrição					
Finalidade	Mitigar as falhas, erros e omissões com o objetivo de garantir o bom cumprimento dos serviços contratados.					
Meta a cumprir	Nenhum registro de ocorrência no mês.					
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências.					
Forma de acompanhamento	Verificação com preenchimento de Formulário de Registro de Ocorrências por parte do fiscal do contrato					
Periodicidade	Por serviço demandado, com aferição mensal do resultado					
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês, sendo 01 ocorrência por serviço em desconformidade					
Início de vigência	A partir do início da prestação dos serviços					
Faixas de ajuste no pagamento	Número de ocorrências	Percentual, do valor da nota fiscal mensal, a ser pago				
	Até 03 (três) ocorrências	100% com notificação da fiscalização do contrato para correção da falha				
	De 04 (quatro) a 06 (seis) ocorrências	99%				
	De 07 (sete) a 09 (nove) ocorrências	98%				
	Acima de 09 (nove) ocorrências	97%				

		sem prejuízo da abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.
Sanções		Conforme previsto no Termo Contratual
Observações		A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
INDICADOR 3		
COMUNICAÇÃO COM A CONTRATANTE		
Item	Descrição	
Finalidade	Mensurar o cumprimento dos prazos estipulados pela Administração referentes a Notificações ou Solicitações à Contratada.	
Meta a cumprir	Celeridade no atendimento em cumprimento dos prazos estipulados pela Administração.	
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências.	
Forma de acompanhamento	Verificação com preenchimento de Formulário de Registro de Ocorrências por parte do fiscal do contrato	
Periodicidade	Por demanda de comunicação, com aferição mensal do resultado	
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês, sendo 01 ocorrência por tentativa de comunicação	
Início de vigência	Data de início da prestação dos serviços	
Faixas de ajuste no pagamento	Número de ocorrências	Percentual, do valor da nota fiscal mensal, a ser pago
	Até 03 (três) ocorrências	100% com notificação

		da fiscalização do contrato para correção da falha
	De 04 (quatro) a 06 (seis) ocorrências	99%
	De 07 (sete) a 09 (nove) ocorrências	98%
	Acima de 09 (nove) ocorrências	97%

sem prejuízo da abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.

Sanções	Conforme previsto no Termo Contratual
Observações	A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

INDICADOR 4

MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Item	Descrição
Finalidade	Garantir que o contrato se mantenha apto a exercer direitos e assumir obrigações relativas ao contrato
Meta a cumprir	Manutenção durante toda a contratação das condições de habilitação constantes no edital e seus anexos.
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências.
Forma de acompanhamento	Verificação com preenchimento de Formulário de Registro de Ocorrências por parte do fiscal do contrato.
Periodicidade	Por notificações/solicitações enviadas à contratada, com aferição mensal.

Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês, sendo 01 ocorrência por inabilitação			
Início de vigência	A partir da data da assinatura do contrato			
	Número de ocorrências	Percentual, do valor da nota fiscal mensal, a ser pago		
Faixas de ajuste no pagamento	Até 03 (três) ocorrências	100% com notificação da fiscalização do contrato para correção da falha		
	De 04 (quatro) a 06 (seis) ocorrências	99%		
	De 07 (sete) a 09 (nove) ocorrências	98%		
	Acima de 09 (nove) ocorrências	97% sem prejuízo da abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa.		
Sanções	Conforme previsto no Termo Contratual			
Observações	A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.			
INDICADOR 5				
APRESENTAÇÃO DE FATURAS E TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS				
Item	Descrição			

Finalidade	Garantir que os pagamentos sejam realizados no prazo determinado.		
Meta a cumprir	Apresentação das faturas acompanhadas de toda documentação necessária ao pagamento		
Instrumento de medição	Registro das ocorrências pela fiscalização do contrato no Formulário de Registro de Ocorrências.		
Forma de acompanhamento	Análise da documentação enviada pela contratada com o devido preenchimento do Formulário de Registro de Ocorrências por parte do fiscal do contrato no caso de constatação de ocorrências.		
Periodicidade	Mensal		
Mecanismo de cálculo	Soma do número de ocorrências registradas no mês, sendo 01 ocorrência por documento em desconformidade		
Início de vigência	A partir da data da assinatura do contrato		
Faixas de ajuste no pagamento	Número de ocorrências	Percentual, do valor da nota fiscal mensal, a ser pago	
	Até 03 (três) ocorrências	100% com notificação da fiscalização do contrato para correção da falha	
	De 04 (quatro) a 06 (seis) ocorrências	99%	
	De 07 (sete) a 09 (nove) ocorrências	98%	
	Acima de 09 (nove) ocorrências	97% sem prejuízo da abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, sendo garantido à contratada o	

		contraditório e a ampla defesa.
Sanções	Conforme previsto no Termo Contratual	
Observações	A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.	

**AJUSTE MENSAL PARA REALIZAR O PAGAMENTO DE ACORDO
COM IMR – INSTRUMENTO DE MENSURAÇÃO DOS
RESULTADOS**

Processo nº:	Contrato nº:	Mês/Ano de Referência:
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS		
Indicador	Número de Ocorrências Verificadas pelo (a) Fiscalização Técnica:	Percentual de Retenção na Fatura/Nota Fiscal:
PRAZOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
CORREÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE		
COMUNICAÇÃO COM CONTRATANTE	A	

	MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO		
	APRESENTAÇÃO DE FATURAS E TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO S		
Percentual Total de Retenção da Nota Fiscal/Fatura			
VALOR TOTAL A SER PAGO A CONTRATADA			
	Número da Nota Fiscal/Fatura:		Data da emissão Nota Fiscal/Fatura:
	(Valor Total da Nota Fiscal/Fatura) – (Percentual Total de Retenções da Nota Fiscal/Fatura):		
	VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ XX.XXX,XX (VALOR POR EXtenso)		